



DECRETO Nº 2.666 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento da Taxa de Fiscalização de Atividades Licenciadas - TFAL 2023 – e da Taxa de Inspeção Sanitária – TIS 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o prazo para o cumprimento da obrigação acessória de apresentação da Declaração Eletrônica do Imposto sobre Serviços – DEISS – de competência do mês de setembro de 2023, por parte dos contribuintes sujeitos à tal obrigação, deveria ocorrer até o dia 15 de outubro de 2023, conforme prazo previsto no artigo 5º do Decreto nº 1.090 de 13 de julho de 2011;


Considerando a inconsistência no sistema do portal eletrônico da Declaração Eletrônica do Imposto sobre Serviços – DEISS – nos últimos dias, impossibilitando a apresentação da DEISS;

DECRETA

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado o prazo para apresentação da Declaração Eletrônica do Imposto sobre Serviços – DEISS – de competência do mês de setembro de 2023, para 25 de outubro de 2023, sem que haja qualquer incidência de juros, multas e atualizações monetárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de outubro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PUBLICADO

Em 20/10/2023

Publ. nº 1277